

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.713, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.937,51 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 816, art. 7º, I, de 14 de Dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|---------------|
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO | |
| 06.02 – FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. – FUNDEB | |
| 12 – Educação | |
| 12.361 – Ensino Fundamental | |
| 12.361.0054 – Ensino Regular | |
| 12.361.0054.2.041 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/RECURSOS DO FUNDEB | |
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 17.937,51 |
| TOTAL | R\$ 17.937,51 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---------------|
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO | |
| 06.02 – FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. – FUNDEB | |
| 12 – Educação | |
| 12.361 – Ensino Fundamental | |
| 12.361.0054 – Ensino Regular | |
| 12.361.0054.2.041 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/ RECURSOS DO FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ 1.100,00 |
| 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R\$ 1.800,00 |
| 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 1.327,01 |
| TOTAL | R\$ 10.227,01 |

| | |
|---|--------------|
| 12.365 – Educação Infantil | |
| 12.365.0054 – Ensino Regular | |
| 12.365.0054.2.043 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ RECURSOS DO FUNDEB | |
| 3.1.90.04.00 – CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 1.100,00 |
| 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 2.650,00 |
| 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO | R\$ 1.000,00 |

| | |
|---|---------------|
| 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 960,50 |
| TOTAL | R\$ 7.710,50 |
| TOTAL GERAL | R\$ 17.937,51 |

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 12 de Novembro de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento